

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1395/XIV/2.<sup>a</sup>

### PELA APLICAÇÃO URGENTE DE MEDIDAS PARA A DESPOLUIÇÃO E PRESERVAÇÃO DO RIO PAIVA

A emissão de descargas de efluentes poluentes persiste naquele que já foi considerado um dos rios mais limpos da Europa – o rio Paiva. As suas águas, sobretudo no troço que atravessa o concelho de Castro Daire, apresentam por vezes espumas em suspensão e tons acastanhados que emanam cheiros nauseabundos, causando mal-estar à população que usufrui do curso de água e das suas margens. Além de afetarem a qualidade de vida das populações locais, estes episódios de poluição provocam impactes negativos nos habitats e nas espécies da fauna e flora aquática e ribeirinha. Tais impactes negativos são particularmente preocupantes uma vez que a biodiversidade deste rio tem especial interesse para a conservação. O rio Paiva foi recentemente classificado como Zona Especial de Conservação no âmbito da Rede Natura 2000.

A poluição no rio Paiva e afluentes pode alastrar-se por uma área considerável do território. Inserido na bacia hidrográfica do rio Douro, a bacia do Paiva abrange 795 quilómetros quadrados, percorrendo aproximadamente 110 quilómetros, desde a serra de Leomil, no concelho de Moimenta da Beira, até Castelo de Paiva, onde desagua no rio Douro. Afluem ao Paiva os rios Ardena, Côvo, Paivô, Mau, Frades, Sonso, Teixeira, Tenente e Videeiro, tal como um conjunto de ribeiras e outros pequenos cursos de água. Apesar de correr quase sempre por desfiladeiros, em troços do seu percurso podem ser encontradas praias fluviais, como as da Paradinha, Areinho, Janarde, Meitriz, Vau e Espiunca. Os habitats, fauna e flora que ocorrem ao longo do seu percurso são ricos e diversos, alguns dos quais estão protegidos ao abrigo da Diretiva Habitats.

O Bloco de Esquerda tem denunciado os recorrentes episódios de poluição no rio Paiva, associando-se às populações locais e a associações de defesa do ambiente, como a SOS

Rio Paiva, que reivindicam a erradicação da poluição e a preservação daquele curso de água. Através das perguntas [1579/XII/4](#), [22/XIV/2](#) e [367/XIV/2](#), o Bloco de Esquerda tem alertado para as fragilidades do tratamento de águas residuais, sobretudo no concelho de Castro Daire, que poluem o rio Paiva. Apesar das denúncias e alertas, a emissão de descargas poluentes continua, fruto de respostas insuficientes do Governo e das entidades competentes em matéria de controlo, fiscalização e recuperação da qualidade ambiental do rio Paiva e afluentes.

Em resposta a uma pergunta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática informou que as mais recentes ações de fiscalização, ocorridas em agosto de 2019, às ETAR de Ponte Pedrinha, Arinho e Ouvida, todas sob a alçada da Câmara Municipal de Castro Daire, resultaram no levantamento de cinco autos de notícia que deram origem a outros tantos processos de contraordenação por incumprimento dos valores limite de emissão. A ETAR de Ponte Pedrinha continua em atividade, apesar de não possuir título de utilização de recursos hídricos. Segundo o Governo, a sua desativação está condicionada à entrada em exploração da nova ETAR de Castro Daire-Arinho, já construída, mas a aguardar a certificação das instalações elétricas.

Existe, no entanto, um conjunto de ETAR, todas em Castro Daire, cujos títulos de utilização de recursos hídricos já expiraram. São os casos das ETAR de Malhada (julho de 2019), Vale Abrigoso (setembro de 2019), Mezio I (setembro de 2019), Custilhão (julho de 2019), Ouvida (novembro de 2018) e Arinho (novembro de 2018). Importa regularizar o funcionamento destas ETAR que descarregam no rio Paiva, apoiando as autarquias locais para reabilitá-las. É também preciso avaliar a necessidade de requalificação e ampliação das redes municipais de saneamento de águas residuais, de modo e recolhê-las e encaminhá-las corretamente para as respetivas ETAR.

Também em resposta a uma pergunta do Bloco de Esquerda, o Governo revelou que a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) teve conhecimento de alegadas descargas de efluentes pecuários no rio Paiva, no lugar de Mealha, freguesia de Canelas e Espiunca, em Arouca. Face a esta e outras informações que dão conta de alegadas descargas ilegais provenientes de explorações agropecuárias, importa averiguar se este tipo de descargas poluentes é recorrente. Para isso, é necessário aumentar a frequência das ações de fiscalização às

entidades agropecuárias da região, tal como as ações de vigilância no rio Paiva e afluentes. Devem ser, por isso, reforçados os meios humanos, técnicos e financeiros das entidades competentes em matéria de avaliação, inspeção e fiscalização ambiental. Acresce ainda a necessidade de serem criadas equipas de guarda-rios para proteger os recursos hídricos e a biodiversidade do rio Paiva e afluentes.

As medidas e ações para despoluir e preservar o rio Paiva e afluentes devem ser articuladas num plano de ação com uma perspetiva integrada e ecossistémica que responda à diversidade de problemas que afetam esta bacia hidrográfica. O plano de ação deve ser desenvolvido pelas entidades competentes em matéria de gestão dos recursos hídricos e conservação da natureza – a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), respetivamente –, em parceria com as autarquias locais, instituições de ensino superior, associações de defesa do ambiente e movimentos de cidadãos e cidadãs que desenvolvem ações na região.

A importância do rio Paiva para a preservação de habitats e espécies ficou reforçada com a sua recente classificação como Zona Especial de Conservação (ZEC) pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, no âmbito da Rede Natura 2000, ao abrigo da Diretiva Habitats. O rio Paiva assume particular relevância por albergar espécies piscícolas endémicas e uma rara população de mexilhão-do-rio (*Margaritifera margaritifera*). Destaca-se ainda a presença da toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), da lontra (*Lutra lutra*) e do lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*). Além de visarem a proteção e preservação destas e de outras espécies, as orientações de gestão desta área classificada estão direcionadas para as populações de lobo-ibérico (*Canis lupus signatus*) que ocorrem a sul do Douro.

No entanto, a ZEC do rio Paiva, classificada em março de 2020, carece ainda do respetivo plano de gestão com as suas medidas e ações específicas. Segundo o artigo 5.º, do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, o plano de gestão deve ser elaborado “em prazo não superior a dois anos após a classificação das ZEC”, prazo que corresponde a março de 2022. O Governo deve assegurar o cumprimento deste prazo, sob pena de adiar a aplicação de medidas e ações fundamentais para a proteção e preservação da biodiversidade do rio Paiva.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Disponibilize, com urgência, apoios às autarquias locais para reabilitação e correção do funcionamento de estações de tratamento de águas residuais dos concelhos abrangidos pelo rio Paiva e afluentes, bem como para requalificação e ampliação das redes municipais de saneamento de águas residuais;
2. Reforce os meios humanos, técnicos e financeiros das entidades competentes em matéria de avaliação, inspeção e fiscalização ambiental do rio Paiva e afluentes, para identificar e erradicar a emissão de descargas ilegais de efluentes;
3. Aumente a frequência e eficácia das ações de inspeção e fiscalização às entidades detentoras de título de utilização de recursos hídricos do rio Paiva e afluentes, bem como às unidades industriais e explorações agropecuárias da região;
4. Desenvolva e aplique um plano de ação, com uma perspetiva integrada e ecossistémica, para a despoluição e recuperação ambiental do rio Paiva e afluentes, das suas margens e respetivas galerias ripícolas, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, as autarquias locais, instituições de ensino superior, associações de defesa do ambiente e movimentos de cidadãos e cidadãs;
5. Garanta o cumprimento do prazo de elaboração do Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação do Rio Paiva – que termina em março de 2022 –, onde devem constar as medidas e ações complementares de conservação dos habitats e espécies desta área classificada, conforme disposto no Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março;
6. Contrate uma equipa de guarda-rios para fiscalizar, vigiar e proteger os recursos hídricos e a biodiversidade do rio Paiva e afluentes;
7. Promova ações de sensibilização e comunicação ambiental junto das comunidades locais sobre a importância da preservação do rio Paiva e afluentes.

Assembleia da República, 7 de julho de 2021.  
As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Maria Manuel Rola; Nelson Peralta; Pedro Filipe Soares; Jorge Costa; Mariana Mortágua;  
Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Diana Santos; Fabíola Cardoso; Isabel Pires;  
Joana Mortágua; João Vasconcelos; José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro;  
Luís Monteiro; Moisés Ferreira; Ricardo Vicente; Catarina Martins